

**ATO DE CONSÓRCIO**

**Resolução nº 112/2023**

Dispõe sobre inclusão de materiais, alteração de valor, alteração de descrição e código de procedimentos, inclusão de procedimento/exame e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de materiais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valor de procedimentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de descrição e código de procedimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão de procedimento/exame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Inclusão de materiais no edital de credenciamento 001/2022, na forma que segue

<b>CÓDIGO CONIMS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
7202157554	Cobertura com ação combinada, antimicrobiano e antibiofilme. Realiza limpeza completa da ferida através da remoção de esfacelo, desbridamento e gerenciamento do exsudato. Tamanho: 15cm x 15cm.	UN	237,25
7202157555	Compressa de Rayon estéril, não aderente, impregnada com emulsão de petrolatum de origem mineral. Não adere a ferida, permite passagem do exsudato, mantém o meio úmido e hidratado. Utilizado na fase de epitelização. Tamanho 7,5cm x20,3 cm	UN	9,19
7202157556	Curativo de espuma absorvente macio e flexível. Mantém o meio úmido. Com exclusiva tecnologia 3DFit para manejo adequado do espaço morto da lesão e do exsudato, atendendo a uma grande variedade de formas e formatos de feridas. Absorção superior e retenção de exsudato. Tamanho 15cm x 15cm.	UN	115,25

**Art. 2º** Alteração de valor de procedimentos em editais de credenciamentos, na forma que segue:

a) Edital 001/2018

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	
		<b>DE</b>	<b>PARA</b>
04.06.02.037-0	PONTE – TROMBOENDARTERECTOMIA	3.078,40	14.800,00

	DE CARÓTIDA		
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	70,00

b) Edital 001/2023

CÓDIGO/ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
02.02.01.001-5/001	MÉDICO EM MEDICINA NUCLEAR (CBO 225315)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/002	MÉDICO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR (CBO 225170)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/003	MÉDICO HEPATOLOGISTA (CBO 225165)	60,00	70,00
02.02.01.001-5/004	MÉDICO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM HEPATOLOGIA (CBO 225170)	60,00	70,00

c) Edital 003/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
		DE	PARA
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CARDIOLOGIA	60,00	70,00
	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA BÁSICA	60,00	70,00
	CONSULTA ESPECIALIZADA EM DOENÇAS HEPÁTICAS	60,00	70,00

**Art. 3º** Alteração de código e descrição de procedimento em editais de credenciamento na forma que segue:

a) Edital 001/2023

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
02.05.01.002-4	90.01.01.115-0	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	(02.05.01.002-4) ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA

b) Edital 003/2017

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	
DE	PARA	DE	PARA
02.05.01.002-4	90.01.01.115-0	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA	(02.05.01.002-4) ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA + SEDAÇÃO/TAXA DE SALA

**Art. 4º** Inclusão de exame/procedimento nos editais de credenciamento na forma que segue:

a) 001/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	106,10

b) 002/2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	106,10

**Art. 5º** As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O ajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2023.

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**